

RELATÓRIO DE AUDITORIA
ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS
RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS

PROCESSO : 16.547-6/2011
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
CNPJ : 01.36.680/0001-56
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
GESTOR : MAURICIO JOEL DE SÁ
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO
AUDITORA : MARIA DAS DORES SILVA MODESTO

1. INTRODUÇÃO

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Em atendimento ao art. 71, II, da Constituição da República, ao art. 212 da Constituição Estadual, aos arts. 35 e 36 da Lei Complementar Estadual n. 269/2007 e ao art. 29, III, da Resolução Normativa n. 14/2007-TCE/MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria das Contas Anuais de Gestão, exercício 2011, da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório foi elaborado consolidando o resultado do controle externo simultâneo sobre as informações prestadas a esta Corte de Contas por meio do Sistema Aplic, dos processos físicos, bem como das informações extraídas dos sistemas

informatizados da entidade, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada na sede do Tribunal de Contas, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 22/2012, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

2. ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

GESTOR, ORDENADOR, RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO E DEMAIS RESPONSÁVEIS:	
Nome:	MAURICIO JOEL DE SÁ
Período:	01/12/11 a 31/12/12
RG:	38551438/SSP-MT
CPF:	604.771.489-72
Endereço:	AV. MACÁRIO SBTIL DE OLIVEIRA - CENTRO
Fone:	(66) 3496-1197
E-mail:	gabinete@prefeituradealtotaquari.com.br

CONTADOR	
Nome:	EUZÉBIO OLY MEDEIROS OLIVEIRA
Período:	01/12/11 a 31/12/12 – Servidor Efetivo
RG:	635753/SSP-MT
CPF:	453.081.871-34
CRC:	5372-01 TC
Endereço:	RUA VEREADOR ITAMIR CARDOSO - CENTRO
Fone:	(66) 3496-1471
E-mail:	euzebiooly@hotmail.com

CONTROLADOR INTERNO	
Nome:	ROBISON JUNIO ALVES DOS SANTOS
Período:	01/12/11 a 31/12/12 – servidor não efetivo no cargo de controlador interno
RG:	4124661SSP-MT
CPF:	704.964.041-72
Endereço:	RUA ALEXANDRE DE CARVALHO - CENTRO
Fone:	(66) 9962 -4172
E-mail:	robysen100@hotmail.com

O cadastro dos gestores e demais responsáveis consta no Quadro 1.1 do Anexo I deste relatório.

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Durante o ano de 2011 foi elaborado relatório de controle externo simultâneo do 1º semestre exclusivamente com dados eletrônicos do Sistema Aplic, às fls. 09 a 20 TCE/MT.

Ressalta-se que os apontamentos feitos no relatório simultâneo referiam-se a ausência de informações no Sistema Aplic sobre alguns processos licitatórios. O Gestor encaminhou justificativas e documentos às fls. 28 a 170 TCE/MT. A Análise das justificativas será feita no Item Licitação deste Relatório.

Da auditoria realizada, resultou o relatório que segue:

3.1. RECEITA

A previsão de arrecadação da receita líquida para o exercício de 2011 foi de R\$ 30.420,400,00 e a efetiva arrecadação líquida no exercício em análise perfaz o montante de R\$ 31.524.997,39. Para o período, verifica-se que a receita arrecadada correspondeu a 103,50% da previsão, conforme quadro I do Anexo II.

Integram a amostra analisada as receitas recebidas em 2011 oriundas dos repasses FPM, FUNDEB (Federal) e ICMS (Estadual).

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

3.1.1. Os valores da receita arrecadada no período analisado foram contabilizados (art. 57, L. 4.320/64). Contudo na amostra selecionada constatamos divergência que demonstramos:

Repases	Demonstrativo de Distribuição da Arrecadação BB - (R\$)	Anexo 10 (Processo Físico) (R\$)	Anexo 10 (Sistema Aplic) - R\$	Diferenças R\$
FPM	4.681.603,70	4.557.193,60	4.557.193,60	124.410,10
FUNDEB	2.670.067,06	2.670.067,06	2.670.067,06	0,00
ICMS (Estadual)	18.369.629,72	18.369.629,72	18.369.629,72	0,00

3.1.2. Como demonstrado há diferença de R\$ 124.410,10, entre o valor informado pelo Banco do Brasil e o montante contabilizado. No extrato bancário da Conta Corrente do FPM nº 3.140.151-1 BB, há um crédito de R\$ 124.410,10 no dia 08/07/2011, mesma data do Demonstrativo de Distribuição da Arrecadação (Sistema de Informações Banco do Brasil).

Os créditos no mês de julho 2011 totalizam R\$ 334.362,78 e foi contabilizado apenas R\$ 209.952,68, daí a diferença de R\$ 124.410,10. Para comprovar anexamos aos autos às fls.263/270 TCE/MT, cópia do Extrato Bancário, Demonstrativo de Distribuição e Anexo 10 do Sistema Aplic mês de julho de 2011 e Anexo 10 das Contas Anuais.

3.1.3. Conforme se verifica no Anexo 10 da receita às fls. 243 a 246 TCE/MT e Anexo 10 do Sistema Aplic foram arrecadados os tributos nos casos em que o Município esteja obrigado a fazê-lo.

3.1.4. O montante da receita prevista (R\$ 30.420.400,00) e arrecadada (R\$

31.524.997,39) registrada no Anexo 10 (físico) e do Sistema Aplic conferem entre si.

3.2. DESPESAS

No exercício de 2011 a despesa total empenhada perfaz o montante de R\$ 29.554.425,15, a liquidada R\$ 29.394.374,32 e a paga 26.709.972,46 (excluídas as baixas de retenções), conforme dados do Sistema Aplic constante no quadro 4.2 do Anexo IV deste relatório.

Comparamos os valores registrados no Anexo 11 e Anexo 12 do processo físico com os valores registrados nos mesmos Anexos do Sistema Aplic, e apontamos as seguintes divergências.

Itens – Anexo 11 (A)	ANEXO 12 (Físico) (B)	ANEXO12 APLIC (C)	Diferença (FísicoXAplic)
Fixação Despesa R\$ 29.595.764,53 = Sist. Aplic R\$ 29.599.764,53 = Proc. Físico	Coluna fixação R\$ 29.595.764,53	Coluna fixação R\$ 31.515.764,53	R\$ 1.920.000,00
Realização da Despesa R\$ 29.554.425,15 = Sist. Aplic R\$29.554.425,15 = Proc. Físico	Coluna execução R\$ 31.426.832,02	Coluna execução R\$ 31.438.425,15	(B-A) = R\$ 1.872.406,87 (B-C) = R\$ 11.593,13 Total R\$ 1.884.000,00

O valor de R\$ 1.920.000,00 apurado como diferença refere-se ao montante orçado para o Legislativo que foram excluídos do montante registrado no Anexo 12 (físico) e Anexo 11 (Sistema Aplic), sendo o valor correto da despesa fixada R\$ 31.515.764,53.

O valor de R\$ 1.884.000,00 apurado como diferença refere-se ao montante executado para o Legislativo que foram incluídos no montante registrado no Anexo 12 (Aplic) e excluído Anexo 11 (Sistema Aplic), sendo o valor correto da despesa executada R\$ 31.426.832,02.

Considerando que o exame das despesas foi efetuado conforme informações e dados extraídos do Sistema APLIC, ficou inviabilizado a análise da formalização das despesas.

3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

De acordo com o Sistema Aplic foram formalizados 136 processos no montante de R\$ 38.750.271,45, em diversas modalidades conforme quadro a seguir:

RELAÇÃO DAS LICITAÇÕES EM 2011 -SISTEMA APLIC

Descrição	Quant.	Total prop. Vencedoras R\$
Convite para compras e serviços	19	1.076.680,00
Convite para obras e serviços de engenharia	3	203.864,25
Tomada de preço para compras e serviços	12	818.210,89
Tomada de preço p/obras e serv. engenharia	6	1.474.068,29
Concorrência para compras e serviços	0	0,00
Concorrência para obras e serv. Engenharia	0	0,00
Leilão	0	0,00
Dispensa de Licitação p/compras, serviços e obras	10	142.740,00
Inexigibilidade de Licitação	4	270.039,43
Concurso	0	0,00
Pregão Presencial	82	34.764.668,59
Pregão Eletrônico	0	0,00
Concorrência para Vendas/Concessão	0	0,00
Inexigibilidade – Chamamento Público/Credenciamento	0	0,00
Adesão à ata de registro de preço ou participação(caro)	0	0,00
Dispensa para Desincorporação de Bens	0	0,00
Dispensa de Licitação para Vendas/Concessão	0	0,00
Pregão para Vendas/Concessão	0	0,00
	136	38.750.271,45

Fonte: Sistema Aplic

Ressalta-se que o montante licitado de R\$ 38.750.271,45 (fls. 272/274 TCE/MT) é superior ao montante da despesa empenhada em 2011 de (R\$ 31.426.832,02). O montante de R\$ 38.750.271,45 está elevado em virtude do Pregão para Registro de Preços nº 48/2011 R\$ 26.689.700,00, que está pendente de confirmação, conforme comentários 3.3.2 deste relatório.

Foi-nos fornecida uma relação pelo Controlador Interno contendo as seguintes informações:

Modalidades	Quantidade de processos	Valor R\$
Convites	22	1.233.164,25
Tomada de Preços	18	2.840.494,69
Pregão Presencial	83	8.918.000,61
Total licitado	123	12.991.659,55
Dispensa	10	159.540,00
Inexigibilidade	04	289.267,19
Total	137	13.440.466,74

Com base na relação fornecida o montante licitado (R\$ 13.440.466,74) corresponde a 42,76% do montante da despesa empenhada em 2011 de (R\$ 31.426.832,02). A cópia da relação anexamos aos autos fls. 275/281 TCE/MT.

Comparando ambas informações (Sistema Aplic X Relação Fornecida), apura-se diferença de 01 processo e entre os totais diferença de R\$ 25.309.704,71.

3.3.1. Tendo em vista que a análise foi realizada na sede do Tribunal de Contas, o levantamento das licitações foi realizado mediante informações/dados fornecidos pelo Sistema APLIC, inviabilizando a análise dos processos formalizados das despesas.

3.3.2. No relatório da análise simultânea, fls. 09/20 TCE/MT, foi definida a seguinte amostra para análise: O Pregão para Registro de Preços nº 48/2011 (R\$ 26.689.700,00), Dispensa de Licitação nº 06/2011 (R\$ 19.800,00).

Sobre os apontamentos feitos no relatório simultâneo o Gestor apresentou justificativas e documentos anexos às fls. 28/170 TCE/MT, que passamos à análise:

- Dispensa n. 06/2011: com objetivo de locação de imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. Foi aceita proposta do Sr.

Antônio Fiorentin, no valor de R\$ 19.800,00, às fls. 02 TCE/MT.

Sobre a dispensa não há informações no Sistema APLIC sobre as razões para dispensa, ou seja, não permite verificar se está amparada na legislação. (arts. 24, e 89, L. 8.666/93).

Em sua defesa o Gestor encaminhou cópia completa de todo procedimento, com a Justificativa, Escritura do Imóvel, Certidões, Parecer Jurídico, Publicação do Termo de Ratificação, Termos de Homologação e Adjudicação, bem como cópia do Contrato, às fls. 29/50 TCE/MT. Após análise dos documentos, consideramos regularizado o apontamento. Contudo a ausência de informação no Sistema Aplic persiste.

- Pregão n. 048/2011. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do município. Sagraram-se vencedores: Aldair José Lermem - R\$ 2.194.450,00, Paulo Aparecido Rainha – ME – R\$ 1.121.500,00, F.A. de Andrade da Silva & Cia Ltda-ME - R\$ 3.230.000,00, Tatiana Siqueira Santiago -EPP – R\$ 18.243.750,00, Poloni Pelas e Tratores Ltda – R\$ 1.900.000,00. Total de R\$ 26.689.700,00.

No sistema APLIC não há informações sobre o Edital na íntegra, nem informações da regularidade fiscal das empresas (Certidões das Empresas Participantes). Item 3.3.

Em sua defesa o Gestor encaminhou cópia do Edital e das Certidões de regularidade das empresas às fls. 51/170 TCE/MT. Contudo, a ausência destas informações no Sistema Aplic persistem.

Após análise dos documentos, tem-se o seguinte:

- O edital não veio acompanhado de justificativa da necessidade das aquisições, conforme estabelece a letra b do inciso III do art. 8º que define as regras na fase preparatória do pregão no Decreto nº 3.555/2000 – que regulamentou a Lei

10.520/2002.

- Não foi enviado ainda, o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, e não consta no edital alguns elementos técnicos indispensáveis, tais como a definição da dotação por onde correrá a despesa (Inciso IV art. 8º do Decreto nº 3.555/2000);

A definição de forma precisa dos créditos orçamentários ou mesmo da dotação por onde correrá a despesa deixou de constar no Edital (fls. 73 TCE/MT), no Termo de Referência (fls. 87 TCE/MT), na Minuta da Ata de Registro de Preço (fls. 110 TCE/MT).

- De acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, às fls. 88 TCE/MT, o custo estimado com base nos preços praticados no mercado, é de R\$ 955.750,00.

- Na relação constante do Sistema Aplic está incluso o Pregão Presencial nº 48/2011 no valor de R\$ 26.689.700,00 (fls. 272/274 TCE/MT), enquanto que na relação fornecida pelo Controlador Interno (fls. 275/281 TCE/MT) o Pregão Presencial nº 48/2011 não consta valor.

Na Ata de Análise das Propostas, enviada pelo Controlador Interno, fls. 346/348 TCE/MT, não consta os valores dos lotes a cada empresa vencedora. Os Termos de Adjudicação informam os valores destinados a cada empresa vencedora, sendo: Aldair José Lermem - R\$ 374.450,00, Paulo Aparecido Rainha-ME -R\$ 201.250,00, F.A. de Andrade da Silva & Cia Ltda-ME - R\$ 510.000,00, Tatiana Siqueira Santiago -EPP – R\$ 3.807.000,00, Poloni Pelas e Tratores Ltda – R\$ 300.000,00. Total de R\$ 5.192.700,00. As cópias do Termos de Adjudicação constam às fls. 349/353 TCE/MT.

Além disso, o Gestor deixou de encaminhar a Ata de Registro de Preço, os Contratos advindos do Registro de Preço para que pudéssemos certificar a conclusão do procedimento e o valor correto.

3.3.4. Ressalta-se que não integram a amostra os procedimentos relativos a obras e

serviços de engenharia, que são objeto de análise pela SECEX-Obras por meio de matriz de risco;

3.3.5. Comissão de Licitação.

Foram nomeados membros das comissões de licitações por meio das seguintes portarias.

- Portaria nº 001, de 03/01/2011, designou como Presidente a Sra. Jusinéia Menezes de Carvalho, Secretária Fernanda Mara de Freitas e Ana Cecília Vargas como Membro.
- Portaria nº 167, de 19/05/2011, designou como Presidente a Sra. Jusinéia Menezes de Carvalho, Secretária Fernanda Mara de Freitas e Cacilda Ferreira dos Santos como Membro.
- Portaria nº 237, de 24/11/2010, designou Sra. Jusinéia Menezes de Carvalho e Fernanda Mara de Freitas Carvalho como Pregoeiras. A equipe de apoio era composta por Maria de Lurdes Kuhn Bortolás e Lúcia Helena do Nascimento.

3.4. CONTRATOS

Conforme as informações do Sistema Aplic opção de consulta informes mensais contratos apresenta-se o montante do Contrato Principal igual a R\$ 24.925.223,66 e valor atualizado no exercício de 2011 igual a R\$ 26.545.032,26, conforme relação às fls. 282/286 TCE e Anexo III deste relatório.

Os contratos informados no Sistema Aplic, referem-se ao ano de 2009 e 2010 vigentes até 2011, e aqueles formalizados em 2011 por esta razão não temos como afirmar a quantidade de contratos firmados em 2011.

Foram selecionados aleatoriamente para análise os seguintes contratos: de nºs 006/2011, 011/2011, 012/2011, 024/2011 e 037/2011.

Quanto à formalização destaca-se:

Nº Contrato	Data	Contratado	Valor contratual(R\$)	Observação
06/2011	21/01/11	Ribeiro da Silva & Cia Ltda	733.920,00	Não consta cláusula de: garantia e de fiscalização.
11/2011	24/01/11	CPOL Consultoria e Projetos de Obras Ltda	395.802,18	Não consta cláusula de garantia e de fiscalização.
12/2011	16/01/11	Editora Positivo Ltda	345.629,80	Não consta cláusula de garantia e de fiscalização.
24/2011	28/02/11	ASPLAN Assessoria e Contabilidade a Entidades Públicas SS/LTDA	104.500,00	Não consta clausula de fiscalização e de garantia.
37/2011	05/04/11	Marcos Antônio Rodrigues & Cia Ltda.	72.000,00	Não consta clausula de fiscalização e garantia.

Observa-se na amostra selecionada que não há cláusula referente a Acompanhamento e Fiscalização dos serviços/fornecimento nos contratos, em desacordo com as determinação contidas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado. As cópias dos contratos anexamos aos autos fls. 287/307 TCE/MT.

3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

De acordo com informações disponibilizadas, a Prefeitura Municipal de Alto Taquari/MT contribuiu para o Regime Geral de Previdência (INSS).

Não consta no processo das contas anuais o Anexo 2 – Consolidação Geral da Despesa. Em consulta feita no Sistema Aplic, o Anexo 2 - Consolidação Geral da Despesa, às fls. 319/320 TCE/MT, registra o total de empenho em 2011 na dotação 31.90.13 - Obrigações Patronais o montante de R\$ 2.446.027,11.

Da análise, no exercício de 2011, resultaram os seguintes achados de auditoria.

3.5.1. Houve contabilização da contribuição previdenciária patronal devida à previdência geral (INSS) de R\$ 2.446.027,11, conforme Anexo 2 do Sistema Aplic;

3.5.2. De acordo com as informações no Sistema Aplic, opção consulta de empenhos na dotação 31.90.13, foram empenhados R\$ 2.446.027,11, liquidados R\$ 2.446.027,11 e pagos R\$ 2.361.940,93.

3.5.3. De acordo com informações no Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante (físico), às fls. 254 TCE/MT, as quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral, nos termos do art. 40 da Const. Federal. Contudo, no encerramento do ano ficaram saldos para o exercício seguinte conforme registrados no Anexo 17, resultantes da seguinte movimentação:

Saldo anterior	Retenções	Pagamentos	Saldo atual
R\$ 71.626,86	R\$ 1.076.411,19	R\$ 1.043.388,78	R\$ 104.649,27

Os valores demonstrados conferem com o registrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro, fls. 187 TCE/MT. Deixamos de comparar com os valores registrados no mesmo Anexo 17 do Sistema Aplic em razão dos valores consignados terem sido registrados consolidados. Cópia fls. 332 TCE/MT.

3.6. DÍVIDA ATIVA

No encerramento do exercício de 2011, o saldo da dívida ativa tributária é de R\$ 1.389.922,76 relativos a créditos fiscais inscritos, conforme registro no Balanço Patrimonial (físico) às fls. 189 TCE/MT.

O Balanço Patrimonial do Sistema Aplic, às fls. 329 TCE/MT, registra o saldo da dívida ativa tributária de R\$ 830.577,49. Portanto, os valores não conferem entre si.

Em consulta feita no Sistema Aplic - Informes Mensais Dívida Ativa, obtivemos os seguinte dados: Inscrições = R\$ 7.146.752,33, baixa de R\$ 1.080.206,79, inscrições em 2011 igual a R\$ 200.535,63. Cópia às fls. 308/309 TCE/MT.

Após análise dos registros dos valores da dívida ativa tributária, observou-se ainda:

3.6.1. Os créditos da fazenda pública municipal, quando não recolhidos na data do vencimento, foram inscritos como dívida ativa, conforme abaixo:

Inscrições		Recebimentos		Cancelamentos	
ANEXO 15 Processo Físico (fls.190 TCE/MT)	Anexo 15 Sistema Aplic (fls.330 TCE/MT)	ANEXO 15 Processo Físico (fls.190 TCE/MT)	Anexo 15 Sistema Aplic (fls.330 TCE/MT)	ANEXO 15 Processo Físico (fls.190 TCE/MT)	Anexo 15 Sistema Aplic (fls. 330 TCE/MT)
R\$ 759.880,90	Não há registro	100.203,70	100.203,70	1.129,69	1.129,69

Pelo demonstrado os valores das inscrições no Anexo 15 do Sistema Aplic deixou de ser demonstrado.

Os valores relativos a Dívida Ativa apresentam-se divergentes em várias opções de cruzamentos de dados.

3.6.3. A arrecadação de valores inscritos em dívida ativa no valor de R\$ 100.203,70, representa 13,70% do saldo registrado no Balanço Patrimonial de 2010 igual a R\$ 731.375,25 (fls. 318 TCE/MT). A baixa arrecadação desta receita pode significar que as providências adotadas não foram eficazes para cobrança da dívida ativa. Recomenda-se a adoção de medidas eficazes para o recebimentos destes valores

3.7. RESTOS A PAGAR

O Demonstrativo da Dívida Flutuante e o Balanço Financeiro às fls. 187 e 254 TCE/MT (físico), registram a inscrição de despesas em restos a pagar de R\$

160.512,83, pagamento de restos a pagar de R\$ 14.284,37 e saldo de R\$ 160.512,83, constituído de R\$ 160.050,83 Não Processados e R\$ 462,00 Processados.

O Demonstrativo da Dívida Flutuante e o Balanço Financeiro às fls. 328 e 332TCE/MT (Sistema Aplic), registram a inscrição de despesas em restos a pagar não processados de R\$ 160.050,83, pagamento de restos a pagar processados de R\$ 14.284,37. Comparando tais demonstrativos observa-se que no Sistema Aplic não foi registrado os valores dos restos a pagar processados de R\$ 462,00, conforme relação às fls. 256 TCE/MT. Portanto, divergem entre si.

3.7.1. De acordo com os registros contábeis em 2011 não houve cancelamento de restos a pagar.

3.8. EDUCAÇÃO

De acordo com os registros contábeis, foram empenhadas despesas na função 12 – Educação o montante de R\$ 6.483.457,67.

Do Sistema Aplic foram utilizadas informações da opção de consulta – sugestão de amostra – educação. Com base no histórico destas despesas não constatou-se despesas classificadas impropriamente como manutenção e desenvolvimento do ensino.

Considerando que o exame das despesas foi efetuado conforme informações e dados extraídos do Sistema APLIC, ficou inviabilizado a análise da formalização das despesas. Sendo assim, não há como confirmar a legalidade e legitimidade dos lançamentos, bem como o cumprimento da finalidade na aplicação dos recursos próprios e dos programas vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

3.9. SAÚDE

De acordo com os registros contábeis, foram empenhadas despesas na

Função 10 – Saúde o montante de R\$ 7.534.678,22.

Do Sistema Aplic foram utilizados informações da opção de consulta – sugestão de amostra – saúde. Com base no histórico destas despesas não constatou-se despesas classificadas impropriamente na manutenção da saúde.

Considerando que o exame das despesas foi efetuado conforme informações e dados extraídos do Sistema APLIC, ficou inviabilizado a análise da formalização das despesas. Sendo assim, não há como confirmar a legalidade e legitimidade dos lançamentos, bem como o cumprimento da finalidade na aplicação dos recursos próprios e dos programas.

3.10. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

De acordo com o Balanço Patrimonial/2010, fls. 318 TCE/MT o saldo dos Bens Móveis era de R\$ 5.256.585,81 (incluso valor do estoque), e os Bens Imóveis era R\$ 5.097.760,68.

Em 2011 os valores registrados no Anexo15 (Físico), às fls. 190 TCE/MT, foram adquiridos equipamento no total de R\$ 3.893.308,98, sendo R\$ 383.207,89 relativos a equipamentos e R\$ 3.510.101,09 como material em estoque. No anexo 15 (Sistema Aplic) não há valores registrados aquisições do período.

O total do Ativo Permanente registrado no Anexo 14 - Bal. Patrimonial/2011 (fls. 189 TCE/MT) constituem-se de:

Bens Móveis	
Móveis e Utensílios	R\$ 1.190.910,74
Maquinários e acessórios	R\$ 470.970,84
Veículos	R\$ 1.604.063,83
Equipamentos	R\$ 2.252.789,2
Estoque	R\$ 82.037,99
Subtotal	R\$ 5.690.772,69

Bens Móveis	
Bens Imóveis	
Edificações	R\$ 5.339.184,21
Terrenos	R\$ 642.020,00
Total Geral	R\$ 5.981.204,21

Tendo em vista que a elaboração do relatório foi efetuado com base em informações/dados extraídos do Sistema APLIC, não há como se manifestar em relação ao seguinte: controle dos custos de manutenção dos veículos e equipamentos e verificação da existência física dos bens patrimoniais.

De acordo com os registros contábeis da receita (Físico X Sistema Aplic), não ocorreu alienação de bens no exercício.

Segundo as informações do Sistema Aplic não houve pagamento do seguro obrigatório para nenhum veículo do Poder Executivo Municipal.

3.11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

As informações e os documentos obrigatórios foram enviados tempestivamente ao TCE/MT, a exceção do envio da Lei Orçamentária, Extratos do 1º Quadrimestre, informações para o APLIC do mês de novembro e do LRF do 1º, 2º e 6º bimestres, em desacordo com art. 70, CF; e art. 184, Res. nº 14/07- TCE/MT, conforme Quadro 5.2 do Anexo 05 deste relatório. Esta situação é objeto de análise pelo Sistema CONEX-E.

Sobre o atraso no envio dos relatório do LRF 1º bimestre e da LOA 2011 foi formalizada Representação de Natureza Interna, conforme demonstrado no Item 05 deste Relatório.

3.12. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O sistema de controle interno do município foi implantado mediante Lei nº 482, de 20 de dezembro de 2007 (art. 74, CF e Res. nº 01/07-TCE/MT).

O responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município é o Sr. Robison Junio Alves dos Santos, funcionário efetivo no cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, nomeado para o cargo de Controlador Interno através do Decreto nº 09/2009.às fls. 316 TCE/MT. A Resolução de Consulta nº 24/2008 desta Casa estabelece que os cargos da unidade de controle interno deverão ser preenchidos mediante Concurso Público.

Em razão deste relatório ter sido efetuado com base em informações/dados extraídos do Sistema APLIC, não há como se manifestar sobre a atuação do responsável pela Unidade de Controle Interno, com agravante de constar no Sistema Aplic como não concluídos a elaboração dos Sistemas Administrativos, conforme Quadro 5.5. Anexo a este Relatório, que demonstramos a seguir:

Descrição	Prazo TCE/MT (RN 01/2007)	Situação
SCI - Sistema de Controle Interno	31/12/2008	NÃO CONCLUÍDO
SPO - Sistema de Planejamento e Orçamento	31/12/2008	NÃO CONCLUÍDO
SCL - Sistema de Compras, Licitações e Contratos	31/12/2008	NÃO CONCLUÍDO
STR - Sistema de Transportes	31/12/2009	NÃO CONCLUÍDO
SRH - Sistema de Administração de Recursos Humanos	31/12/2009	NÃO CONCLUÍDO
SPA - Sistema de Controle Patrimonial	31/12/2009	NÃO CONCLUÍDO
SPP - Sistema de Previdência Própria	31/12/2009	NÃO CONCLUÍDO
SCO - Sistema de Contabilidade	31/12/2009	NÃO CONCLUÍDO
SCV - Sistema de Convênios e Consórcios	31/12/2009	NÃO CONCLUÍDO
SPO - Sistema de Projetos e Obras Públicas	31/12/2009	NÃO CONCLUÍDO
SEC - Sistema de Educação	31/12/2010	NÃO CONCLUÍDO
SSP - Sistema de Saúde Pública	31/12/2010	NÃO CONCLUÍDO
STB - Sistema de Tributos	31/12/2010	NÃO CONCLUÍDO
SFI - Sistema Financeiro	31/12/2010	NÃO CONCLUÍDO
SBE - Sistema de Bem-estar Social	31/12/2010	NÃO CONCLUÍDO
SCS - Sistema de Comunicação Social	31/12/2011	NÃO CONCLUÍDO
SJU - Sistema Jurídico	31/12/2011	NÃO CONCLUÍDO
SSG - Sistema de Serviços Gerais	31/12/2011	NÃO CONCLUÍDO
STI - Sistema de Tecnologia da Informação	31/12/2011	NÃO CONCLUÍDO

Consta nos autos, às fls. 181/183 TCE/MT, o Parecer Conclusivo do Controle Interno sobre as contas do Poder Executivo Municipal de Alto Taquari.

3.13. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

3.13.1. Postura do Gestor com relação ao julgamento anterior

As contas de Gestão prestadas pelo mesmo Gestor em exercícios anteriores, relativamente à entidade analisada, foram assim julgadas pelo TCE/MT.

Exercício	Acórdão nº	Resultado do Julgamento
2009	1.425/2010	JULGAR REGULARES COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS
2010	4.030/2011	REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

As determinações e Recomendações contidas no Acórdão que julgou as contas de 2009 referem-se a adoção de medidas para o aperfeiçoamento do sistema de controle interno e providências imediatas no sentido de implantar o controle, de forma individualizada, das despesas de manutenção (peças, serviços e combustíveis) da frota de veículos e equipamentos da Prefeitura para evitar reincidências. Cópia às fls. 333/335 TCE/MT.

As determinações e Recomendações contidas no Acórdão que julgou as contas de 2010 foram no sentido de o atual Gestor não mais cometa as falhas apontadas para se evitar reincidências e que realize os todos os procedimentos descritos nas razões do voto. De maneira geral as razões do voto versam sobre o cumprimento da legalidade das despesas realizadas e o cumprimento do prazo de envio de documentos obrigatórios ao TCE/MT. Cópia às fls. 336/345 TCE/MT).

Em razão deste relatório ter sido efetuado com base em informações/dados extraídos do Sistema APLIC, não há como se manifestar sobre adoção de providências pelo Gestor no sentido de cumprir as determinações e recomendações feitas pelo colegiado desta Tribunal de Contas, a exceção do envio intempestivo de documentos e informações fora do prazo que em 2011 também ocorreu, caracterizando reincidências do fato.

3.13.2. Segregação de funções

De acordo com o Anexo I – Cadastro Administradores e Responsáveis deste relatório observa-se que o Sr. Euzébio Oly Medeiros Oliveira é servidor efetivo no cargo

de Contador (conforme Sistema Aplic), e em 2011 era responsável pela titularidade da Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria Municipal de Planejamento.

Em resposta a este fato o Controlador Interno confirmou que o Sr. Euzébio Oly Medeiros Oliveira respondia pelas Secretarias e alguns setores da Administração, mas não era nomeado, conforme documento às fls. 354 TCE/MT.

O acúmulo de funções está em desacordo com o princípio de controle interno de segregação de função que consiste na separação ente as funções de autorização, aprovação de operações, execução, controle e contabilização de tal maneira que nenhum funcionário detenha poderes e atribuições.

4. DENÚNCIAS

Até o período analisado, não foram apresentadas ao TCE/MT denúncias contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável.

5. REPRESENTAÇÕES

Até o período analisado, foram apresentadas ao TCE/MT as seguintes representações internas e externas contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável:

Nº Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
214230/2011	Externa	Possíveis irregularidades no Poder Executivo	Encontra-se na 2ª SECEX	Em análise
109835/2011	Interna	Representação proposta pela SECEX-Obras e serviços de engenharia referentes a indícios de irregularidades e inadimplência no envio de informacoes ao SISTEMA GEO OBRAS/TCE/MT	Arquivado em 07/02/2012	Julgado procedente com aplicação de multa

Nº Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
163007/2011	Interna	Representação proposta pela SECEX-OBRAS e Serviços de Engenharia ref. a indícios de irregularidades e inadimplência no envio de informacoes pelo sistema GEO OBRAS ref. ao 1º quadrimestre/2011	Núcleo de Certificação de Controle das Sanções aguardando cumprimento das decisão	Julgado procedente com aplicação de multa
168866/2011	Interna	Representação proposta pela 2ª SECEX ref. descumprimento do prazo de envio de documentos e informacoes do LRF CIDADAO 1 bimestre e LOA/2011	Encontra-se na 2ª SECEX - Emitir relatório preliminar sem inspeção	Em análise

6. TOMADA DE CONTAS

Até o período analisado, não foram apresentadas ao TCE/MT tomada de contas contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável.

7. RECOMENDAÇÕES

Não temos recomendação a fazer.

8. DETERMINAÇÕES

No intuito de colaborar com o constante aperfeiçoamento da Administração Pública, sugerem-se que sejam determinadas as seguintes providências aos responsáveis:

- Que a Administração Municipal adote medidas eficazes para cobrança efetiva da Dívida Ativa
- Que sejam enviadas informações para o Sistema Aplic corretamente;

- Que sejam enviadas todas as informações para o Sistema Aplic (Licitações, Contratos, veículos), de maneira a possibilitar análise simultâneas pelo Sistema com maior confiabilidade.

9. CONCLUSÃO

No entendimento desta equipe, o Senhor **MAURICIO JOEL DE SÁ**, Prefeito de Alto Taquari no exercício 2011 deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre os seguintes achados constantes deste relatório de auditoria de contas anuais de gestão nos termos do § 1º do art. 256 RITCE-MT.

9.1.CB 02. Contabilidade. Registros Contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4320/84).

9.1.1. No mês de julho 2011 do total dos créditos da transferência do FPM de R\$ 334.362,78 foi contabilizado apenas R\$ 209.952,68, resultando diferença de R\$ 124.410,10. Item 3.1.2;

9.2. MB 03. Prestação de Contas. Divergências entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela Equipe Técnica (art. 175 da Resolução 14/207 – Reg. Interno do TCE/MT).

9.2.1. Montante da despesa fixada registrada no Anexo 12 diverge do Anexo 12 (físico), Anexo 11 (Aplic) e Anexo 11 (físico). Item 3.2;

9.2.2. Montante da despesa realizada registrada no Anexo 12 diverge do Anexo 12 (físico), Anexo 11 (Aplic) e Anexo 11 (físico). Item 3.2;

9.2.3. Divergência entre o montante licitado da Relação fornecida (R\$ 13.440.466,74) e o montante informado no Sistema Aplic (R\$ 38.750.271,45). Item 3.3.

9.2.4. O montante do Saldo da Dívida Tributária diverge entre o Balanço Patrimonial (físico) e o Sistema Aplic. Item 3.6;

9.2.5. Os valores relativos as inscrições de tributos em dívida ativa não foram registrados no Anexo 15 do

Sistema Aplic. Item, 3.5;

9.2.6. Não há registro do total dos restos a pagar processados de R\$ 462,00 no Demonstrativo da Dívida Flutuante e o Balanço Financeiro do Sistema Aplic. Item 3.7;

9.3. MB 01 – Prestação de Contas. Sonegação de documentos e informações do Tribunal de Contas (art. 215 da Const. Estadual e art. 36, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007).

9.3.1. Não envio de informações para o Sistema Aplic sobre Edital e Certidões de Regularidade das Empresas. Item 3.3.1.

9.4. GB 13 - Licitação. Ocorrência de irregularidade nos procedimentos licitatórios (Lei 10.510/2001 e demais legislações vigentes).

9.4.1. Ausência de justificativa da necessidade das aquisições por meio do Pregão para Registro de Preço nº 489/2011, em desacordo com a letra b do inciso III do art. 8º do Decreto nº 3.555/2000. Item 3.3.2;

9.4.2. Ausência de orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, e não consta no edital alguns elementos técnicos indispensáveis, tais como a definição da dotação por onde correrá a despesa no Pregão para Registro de Preço nº 48/2011(Inciso IV art. 8º do Decreto nº 3.555/2000). Item 3.3.2;

9.4.3. O total do Pregão para Registro de Preço nº 48/2011 apresenta divergência entre os valores constantes na relação do Sistema Aplic, Relação fornecida, Termo de Referência e Termos de Adjudicação. Item 3.3.2.

9.5. HB 04- Contrato. Inexistência de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por um representante da Administração especialmente designado (art. 67 da Lei nº 8666/93). Item 3.4 – Contratos nºs 06, 11, 12, 24 e 37/2011.

9.6. Sem Classificação: Não houve pagamento do seguro obrigatório para nenhum veículo do Poder Executivo Municipal. Item 3.10;

9.7. KB 10- Pessoal. Não provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso público (art. 37, II, da Constituição Federal).

9.7.1. O cargo de controlador interno não é ocupado por servidor efetivo, conforme estabelece a Resolução de Consulta nº 24/2008 deste Tribunal. Item 3.12;

9.8. EB 02 - Controle Interno. Ausência de normatização das rotinas internas e procedimentos de controle do Sistema de Controle Interno, conforme Cronograma de Implantação aprovado no art. 5º da Resolução Normativa nº 01/2007 – TCE-MT (art. 74 da Constituição Federal; art. 10 da Lei Complementar nº 269/2007; e Resolução Normativa TCE-MT nº 01/2007).

9.8.1. As normas de rotinas e procedimentos de controle interno conforme o cronograma de implantação aprovado pela Resolução Normativa TCE/MT 01/2007 não foram concluídas. Item 3.12;

9.9. EB 03 – Controle Interno. Não observância do princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.

9.9.1. O Servidor Sr. Euzébio Oly Medeiros Oliveira ocupou, no exercício de 2011, o cargo efetivo de Contador e a titularidade da Secretaria de Municipal de Finanças e a Secretaria Municipal de Planejamento. Item 3.13.2

É o relatório.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA SEGUNDA RELATORIA DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SUBSECRETARIA DE
CONTROLE DE ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS em Cuiabá, 10 de Julho de 2012.

Maria das Dores Silva Modesto
Auditor Público Externo

ANEXOS

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO 2011

MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI/MT

Anexo I. Administrador e demais responsáveis

PREFEITO	
Nome:	MAURICIO JOEL DE SÁ
Período:	01/12/11 a 31/12/12
RG:	38551438/SSP-MT
CPF:	604.771.489-72
Endereço:	AV. MACÁRIO SBTIL DE OLIVEIRA - CENTRO
Fone:	(66) 3496-1197
E-mail:	gabinete@prefeituradealtotaquari.com.br

Vice Prefeito :	JOSE ARNALDO BUSCARIOL
Nomeação:	01/01/2009
R.G.:	608269 SSP-PR
C.P.F. :	204.383.039-20
Telefone :	66 3496 1235
Endereço :	Rua Geronimo Marques n.º 262
E-mail :	gabinete@prefeituradealtotaquari.com.br

CONTADOR	
Nome:	EUZÉBIO OLY MEDEIROS OLIVEIRA
Período:	01/12/11 a 31/12/12 – Cargo efetivo
RG:	635753/SSP-MT
CPF:	453.081.871-34
CRC:	5372-01 TC
Endereço:	RUA VEREADOR ITAMIR CARDOSO - CENTRO
Fone:	(66) 3496-1471
E-mail:	euzebiooly@hotmail.com

CONTROLADOR INTERNO	
Nome:	ROBISON JUNIO ALVES DOS SANTOS
Período:	01/12/11 a 31/12/12 Servidor não efetivo no cargo de Controlador Interno
RG:	4124661SSP-MT
CPF:	704.964.041-72

Endereço:	RUA ALEXANDRE DE CARVALHO - CENTRO
Fone:	(66) 9962 -4172
E-mail:	robysen100@hotmail.com

Secretaria Municipal de Administração	
Secretário :	Luiz Henrique Nogueira Borges
Nomeação:	02/01/2009
Telefone : 66 3496 1471	R.G. : M-1160229
Endereço :	Rua dos Pioneiros
CEP	78.785-000
Filiação:	Pai: Carlos Nogueira

Secretaria Municipal de Educação	
Secretário :	Delma de Lima Resende Oliveira
Nomeação:	12/01/2009
Telefone : 66 8422 1278	R.G. : 1.472.030 SSP/GO
Endereço :	Fazenda Guariroba
CEP	78.785-000

Secretaria Municipal de Saúde	
Secretário :	Osmar José Batistussi
Nomeação:	02/01/2009
Telefone : 66 - 96368244	R.G. : 4.043.471-2 SSP-PR
Endereço :	Av. Dona Zica N.º 444

Secretaria Municipal de Finanças	
Secretário :	Euzébio Oly Medeiros Oliveira
Nomeação:	02/01/2009
Telefone : 66 9996 3235	R.G. : 635753 SSP/MT
Endereço :	Rua Ver Itamar Martins Cardoso N.º 513

Secretaria Municipal de Planejamento	
Secretário :	Euzébio Oly Medeiros Oliveira

Nomeação:	02/01/2009	
Telefone : : 66 9996 3235	R.G. : 635753 SSP/MT	
Endereço :	Rua Ver Itamar Martins Cardoso N.º 513	

Secretaria Municipal de Industria e Comércio		
Secretário :	Erocy Antônio Scaini	
Telefone : 66 9975 3342	R.G. : 12/R.441.931 SSP/SC	
Endereço :	Rua Altino Pereira de Souza	

ANEXO II. LICITAÇÕES

Quadro 2.1. Licitações homologadas conforme Sistema Aplic

01	Convite para compras e serviços	19	1.076.680,00
02	Convite para obras e serviços de engenharia	3	203.864,25
03	Tomada de preço para compras e serviços	12	818.210,89
04	Tomada de preço p/obras e serviços de engenharia	6	1.474.068,29
05	Concorrência para compras e serviços	0	0,00
06	Concorrência para obras e serviços de engenharia	0	0,00
07	Leilão	0	0,00
08	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	10	142.740,00
09	Inexigibilidade de Licitação	4	270.039,43
10	Concurso	0	0,00
12	Pregão Presencial	82	34.764.668,59
13	Pregão Eletrônico	0	0,00
14	Concorrência para Vendas/Concessão	0	0,00
15	Inexigibilidade – Chamamento Público/Credenciamento	0	0,00
17	Adesão à ata de registro de preço ou participação(carona) em	0	0,00
19	Dispensa para Desincorporação de Bens	0	0,00
20	Dispensa de Licitação para Vendas/Concessão	0	0,00
21	Pregão para Vendas/Concessão	0	0,00
	TOTAL	136	38.750.271,45

ANEXO III- DESPESA

Quadro 4.1. Despesa por função

Função da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Administração	8.828.381,49	29,88%
Assistência Social	1.500.689,67	5,08%
Saneamento	429.945,41	1,46%
Saúde	7.534.678,22	25,49%
Educação	6.483.457,67	21,94%
Cultura	174.449,60	0,61%
Urbanismo	936.605,35	3,18%
Segurança Pública	139.029,29	0,47%
Agricultura	212.934,80	3,35%
Industria	6.150,00	0,05%
Trabalho	349.296,56	1,19%
Habitação	144.392,13	0,49%
Comercio e Serviço	286.285,45	0,97%
Encargos Especiais	324.425,31	1,10%
Transportes	914.845,55	3,09%
Desporto e Lazer	482.859,73	1,65%
Energia	805.998,92	2,74%
TOTAL	29.554.425,15	100,00%

Fonte: Balanço Financeiro (fls. 187/188TCE/MT)

Quadro 4.2. Despesas Empenhada – Liquidada e Paga

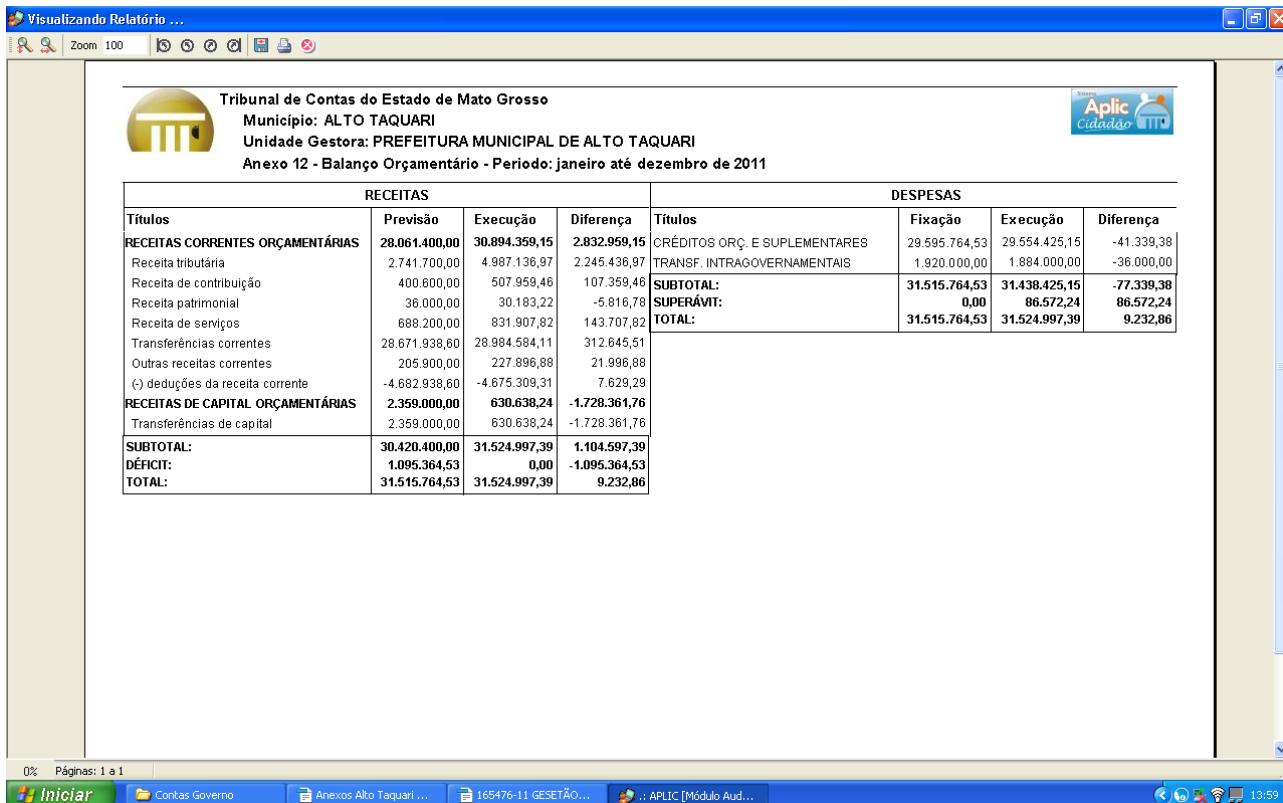
	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADADO (R\$)	PAGO (R\$)
Janeiro	5.645.543,92	5.645.543,92	5.452.851,26.
Fevereiro	2.233.097,31	2.233.097,31	2.027.033,04
Março	2.186.331,65	2.186.331,65	1.958.367,97
Abril	2.295.332,19	2.295.332,19	2.043.073,41
Maiο	2.493.774,87	2.493.774,87	2.275.667,72
Junho	2.195.949,62	2.195.949,62	1.967.153,13
Julho	1.880.124,12	1.880.124,12	1.664.897,23

	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADADO (R\$)	PAGO (R\$)
Agosto	2.082.873,59	2.082.873,59	1.845.566,70
Setembro	2.150.675,36	2.150.675,36	1.911.138,90
Outubro	2.102.432,20	2.102.432,20	1.884.821,84
Novembro	2.054.747,14	2.054.747,14	1.839.018,06
Dezembro	2.233.543,18	2.073.492,35	1.840.383,20
TOTAL	29.554.425,15	29.394.374,32	26.709.972,46

Fonte: Aplic

ANEXO V – Demonstrativos do Sistema Aplic

Quadro 5.1. Balanço Orçamentário Sistema APLIC



Visualizando Relatório ...

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Município: ALTO TAQUARI
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
Anexo 12 - Balanço Orçamentário - Período: janeiro até dezembro de 2011

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES ORÇAMENTÁRIAS	28.061.400,00	30.894.359,15	2.832.959,15	CRÉDITOS ORÇ. E SUPLEMENTARES	29.595.764,53	29.554.425,15	-41.339,38
Receita tributária	2.741.700,00	4.987.136,97	2.245.436,97	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	1.920.000,00	1.884.000,00	-36.000,00
Receita de contribuição	400.600,00	507.959,46	107.359,46	SUBTOTAL:	31.515.764,53	31.438.425,15	-77.339,38
Receita patrimonial	36.000,00	30.183,22	-5.816,78	SUPERÁVIT:	0,00	86.572,24	86.572,24
Receita de serviços	688.200,00	831.907,82	143.707,82	TOTAL:	31.515.764,53	31.524.997,39	9.232,86
Transferências correntes	28.671.938,60	28.984.584,11	312.645,51				
Outras receitas correntes	205.900,00	227.896,88	21.996,88				
(-) deduções da receita corrente	-4.682.938,60	-4.675.309,31	7.629,29				
RECEITAS DE CAPITAL ORÇAMENTÁRIAS	2.359.000,00	630.638,24	-1.728.361,76				
Transferências de capital	2.359.000,00	630.638,24	-1.728.361,76				
SUBTOTAL:	30.420.400,00	31.524.997,39	1.104.597,39				
DÉFICIT:	1.095.364,53	0,00	-1.095.364,53				
TOTAL:	31.515.764,53	31.524.997,39	9.232,86				

0% Páginas: 1 a 1


09:59 13:59

Quadro 5.2. Demonstrativo das Variações Patrimoniais do Sistema APLIC

Visualizando Relatório ...

Zoom 100

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Município: ALTO TAQUARI
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - Período: janeiro até dezembro de 2011



VARIACIONES ATIVAS				VARIACIONES PASSIVAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO			31.524.997,39	RESULTANTES DA EXECUÇÃO		29.654.628,85	29.654.628,85
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		31.524.997,39		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		29.554.425,15	
RECEITAS CORRENTES	30.894.359,15			DESPESAS CORRENTES	26.841.544,37		
Receita tributária	4.987.136,97			Pessoal e encargos sociais	14.175.691,57		
Receita de contribuições	507.959,46			Outras despesas correntes	12.665.852,80		
Receita patrimonial	30.183,22			DESPESAS DE CAPITAL	2.712.880,78		
Receita de serviços	831.907,82			Investimentos	2.388.455,47		
Transferências correntes	28.984.584,11			Amortização da dívida	324.425,31		
Outras receitas correntes	227.896,88			MUTAÇÕES PASSIVAS		100.203,70	
Deduções da receita	-4.675.309,31			Dívida ativa recebida	100.203,70		
RECEITAS DE CAPITAL	630.638,24			INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO			1.129,69
Transferências de capital	630.638,24			DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS		1.129,69	
TOTAL VARIACIONES ATIVAS			31.524.997,39	Dívida ativa - cancelamentos	1.129,69		
				RESULTADO PATRIMONIAL			1.869.238,85
				Superávit do exercício	1.869.238,85		
				TOTAL VARIACIONES PASSIVAS			31.524.997,39

0% Páginas: 1 a 1

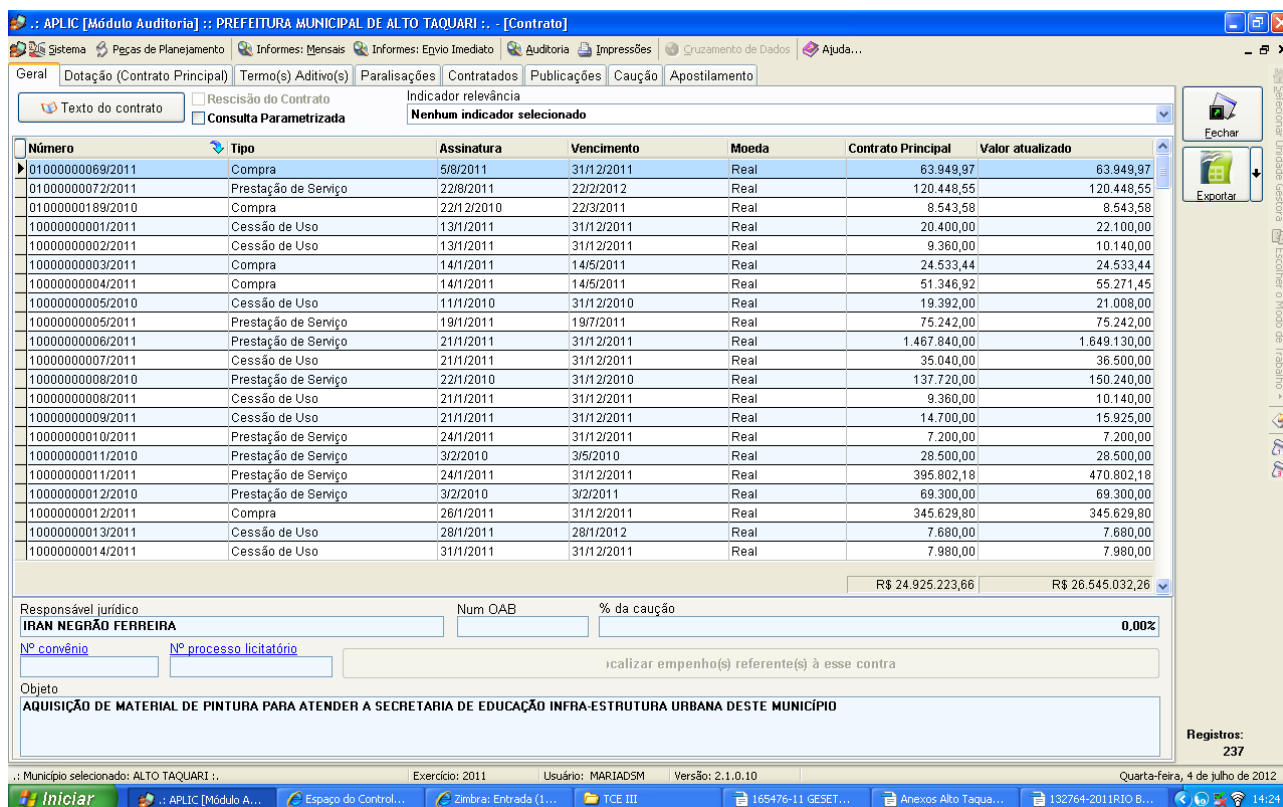
09:34

Quadro. 5.3. Demonstrativo do envio dos Processos de Prestação de Contas

Consulta de envio das Prestações de contas sistema Aplic cidadão

Origem	Peças de Planejamento	Prazo Regimental	Prazo Prorrogado *	Data do 1º Envio	Situação
Processo Físico	LDO	10/01/2011		25/11/2010	NO PRAZO
Processo Físico	LOA	17/01/2011		18/01/2011	FORA DO PRAZO
Processo Físico	EXT BANCÁRIO 1º QUAD.	31/05/2011		03/06/2011	FORA DO PRAZO
Processo Físico	EXT BANCÁRIO 2º QUAD.	30/09/2011		28/09/2011	NO PRAZO
Processo Físico	EXT BANCÁRIO 3º QUAD.	31/01/2012		27/01/2012	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	15/01/2011	17/01/2011	15/01/2011	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Carga Inicial	30/01/2011	21/03/2011	15/03/2011	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Janeiro	28/02/2011	20/04/2011	13/04/2011	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Fevereiro	31/03/2011	10/05/2011	10/05/2011	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Março	30/04/2011	20/05/2011	18/05/2011	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Abril	31/05/2011	31/05/2011	31/05/2011	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Maio	30/06/2011	30/06/2011	30/06/2011	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Junho	31/07/2011	01/08/2011	30/07/2011	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Julho	31/08/2011	31/08/2011	31/08/2011	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Agosto	30/09/2011	30/09/2011	30/09/2011	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Setembro	31/10/2011	31/10/2011	31/10/2011	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Outubro	30/11/2011	30/11/2011	30/11/2011	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Novembro	31/12/2011	02/01/2012	09/01/2012	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Dezembro	31/01/2012	29/02/2012	28/02/2012	NO PRAZO
LRF-Cidadão	1º Bimestre	05/04/2011		11/04/2011	FORA DO PRAZO
LRF-Cidadão	2º Bimestre	05/06/2011		06/06/2011	FORA DO PRAZO
LRF-Cidadão	3º Bimestre	05/08/2011		05/08/2011	NO PRAZO
LRF-Cidadão	4º Bimestre	05/10/2011		04/10/2011	NO PRAZO
LRF-Cidadão	5º Bimestre	05/12/2011		05/12/2011	NO PRAZO
LRF-Cidadão	6º Bimestre	05/02/2012		06/02/2012	FORA DO PRAZO

Quadro 5.4. Consulta Informes Mensais – Contratos – Sistema Aplic



Número	Tipo	Assinatura	Vencimento	Moeda	Contrato Principal	Valor atualizado
01000000069/2011	Compra	5/8/2011	31/12/2011	Real	63.949,97	63.949,97
01000000072/2011	Prestação de Serviço	22/8/2011	22/2/2012	Real	120.448,55	120.448,55
01000000189/2010	Compra	22/12/2010	22/3/2011	Real	8.543,58	8.543,58
1000000001/2011	Cessão de Uso	13/1/2011	31/12/2011	Real	20.400,00	22.100,00
1000000002/2011	Cessão de Uso	13/1/2011	31/12/2011	Real	9.360,00	10.140,00
1000000003/2011	Compra	14/1/2011	14/5/2011	Real	24.533,44	24.533,44
1000000004/2011	Compra	14/1/2011	14/5/2011	Real	51.346,92	55.271,45
1000000005/2010	Cessão de Uso	11/1/2010	31/12/2010	Real	19.392,00	21.008,00
1000000005/2011	Prestação de Serviço	19/1/2011	19/7/2011	Real	75.242,00	75.242,00
1000000006/2011	Prestação de Serviço	21/1/2011	31/12/2011	Real	1.467.840,00	1.649.130,00
1000000007/2011	Cessão de Uso	21/1/2011	31/12/2011	Real	35.040,00	36.500,00
1000000008/2010	Prestação de Serviço	22/1/2010	31/12/2010	Real	137.720,00	150.240,00
1000000008/2011	Cessão de Uso	21/1/2011	31/12/2011	Real	9.360,00	10.140,00
1000000009/2011	Cessão de Uso	21/1/2011	31/12/2011	Real	14.700,00	15.925,00
1000000010/2011	Prestação de Serviço	24/1/2011	31/12/2011	Real	7.200,00	7.200,00
1000000011/2010	Prestação de Serviço	3/2/2010	3/5/2010	Real	28.500,00	28.500,00
1000000011/2011	Prestação de Serviço	24/1/2011	31/12/2011	Real	395.802,18	470.802,18
1000000012/2010	Prestação de Serviço	3/2/2010	3/2/2011	Real	69.300,00	69.300,00
1000000012/2011	Compra	26/1/2011	31/12/2011	Real	345.629,90	345.629,90
1000000013/2011	Cessão de Uso	28/1/2011	28/1/2012	Real	7.680,00	7.680,00
1000000014/2011	Cessão de Uso	31/1/2011	31/12/2011	Real	7.980,00	7.980,00

Responsável jurídico: IRAN NEGRÃO FERREIRA
Num OAB: _____ % da caução: 0,00%

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFRA-ESTRUTURA URBANA DESTA MUNICÍPIO

Registros: 237

Quadro 5.5 Consulta Informes Mensais – Controle Interno – Sistema Aplic

APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI :: [Cronograma de Implantação dos Sistemas Administrativos]

Lei: 00482/2007 Data Publicação: 20/12/2007 Avaliação do plano de ação para elaboração das normas de CI

Código	Descrição	Prazo TCE/MT (RN 01/2007)	% Normalização	Data Conclusão	Situação
1	SCI - Sistema de Controle Interno	31/12/2008	25,00%		NÃO CONCLUÍDO
2	SPO - Sistema de Planejamento e Orçamento	31/12/2008	10,00%		NÃO CONCLUÍDO
3	SCL - Sistema de Compras, Licitações e Contratos	31/12/2008	10,00%		NÃO CONCLUÍDO
4	STR - Sistema de Transportes	31/12/2009	4,00%		NÃO CONCLUÍDO
5	SRH - Sistema de Administração de Recursos Humanos	31/12/2009	0,00%		NÃO CONCLUÍDO
6	SPA - Sistema de Controle Patrimonial	31/12/2009	25,00%		NÃO CONCLUÍDO
7	SPP - Sistema de Previdência Própria	31/12/2009	0,00%		NÃO CONCLUÍDO
8	SCO - Sistema de Contabilidade	31/12/2009	0,00%		NÃO CONCLUÍDO
9	SCV - Sistema de Convênios e Consórcios	31/12/2009	0,00%		NÃO CONCLUÍDO
15	SPO - Sistema de Projetos e Obras Públicas	31/12/2009	21,00%		NÃO CONCLUÍDO
10	SEC - Sistema de Educação	31/12/2010	21,00%		NÃO CONCLUÍDO
11	SSP - Sistema de Saúde Pública	31/12/2010	31,00%		NÃO CONCLUÍDO
12	STB - Sistema de Tributos	31/12/2010	16,00%		NÃO CONCLUÍDO
13	SFI - Sistema Financeiro	31/12/2010	21,00%		NÃO CONCLUÍDO
14	SBE - Sistema de Bem-estar Social	31/12/2010	11,00%		NÃO CONCLUÍDO
16	SCS - Sistema de Comunicação Social	31/12/2011	11,00%		NÃO CONCLUÍDO
17	SJU - Sistema Jurídico	31/12/2011	16,00%		NÃO CONCLUÍDO
18	SSG - Sistema de Serviços Gerais	31/12/2011	21,00%		NÃO CONCLUÍDO
19	STI - Sistema de Tecnologia da Informação	31/12/2011	6,00%		NÃO CONCLUÍDO

Registros: 19

Município selecionado: ALTO TAQUARI :: Exercício: 2011 Usuário: MARIAD5M Versão: 2.1.0.10 Sexta-feira, 6 de julho de 2012